



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO**

Protocolo: 0571 / 2024
Data: 03 de julho de 2024
Hora: 15:27

Autor: ZEEIDVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: Altera o Inciso I do Artigo 4º da Lei
Ordinária Nº. 1452/2023 que Estima a Receita e

PROJETO DE LEI Nº 90 /2024

Altera o inciso I do Artigo 4º da Lei Ordinária N.º 1452/2023 que Estima a Receita e Fixa Despesas para o Exercício Financeiro de 2024 e determina outras providências.

ZEEIDVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito
Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo. 1º fica alterado a redação do Inciso I do Artigo 4 da Lei Ordinária nº 1452/2023, passando a vigor com a seguinte redação;

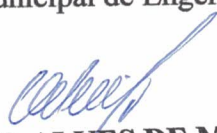
“Artigo 4º - Fica os órgãos integrantes no orçamento autorizados a:

“I – A abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º inciso I da lei Federal nº 4.320/1964;

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, 02 de julho de 2024


ZEEIDVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Terça Feira 02 de julho de 2024.

MENSAGEM Nº 51 / 2024

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei, que **“Altera o inciso I do Artigo 4º da Lei Ordinária N.º 1452/2023 que Estima a Receita e Fixa Despesas para o Exercício Financeiro de 2024 e determina outras providências.”**

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara, em regime de urgência, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre Alteração no inciso I do Artigo 4º da Lei Ordinária N.º 1452/2023 que Estima a Receita e Fixa Despesas para o Exercício Financeiro de 2024 e determina outras providências.

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO SCHOLL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A